

**PORTARIA Nº 536, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

**Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº XX

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar**, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora municipal **SANDRA SOARES PORTEL**, matrícula 17469, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.738.397-1, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO E**, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, para prestar serviços junto ao Anexo Fiscal das Fazendas, com ônus para a Administração Direta.

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de agosto de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de agosto de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**